



Ofício nº0246/2022/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 23 de fevereiro de 2022.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria
NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO
Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: Solicitação de 1º Termo de Aditivo de Prazo – Contrato nº381/2021/CPL – Tomada de Preço nº008/2021 – Reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS da Localidade de Cristal (136,47m²), no Município de Viseu.

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S.ª, solicitar a viabilização de 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº381/2021/CPL, referente a Tomada de Preço nº008/2021/CPL, empresa Contratada PROJETAR EDIFICAÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº21.506.432/0001-49, cujo objeto é a Reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS da Localidade de Cristal (136,47m²), no Município de Viseu, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

Considerando os termos do Parecer Técnico da Equipe de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, encaminhado a esta Secretaria Municipal de Saúde, a partir do qual baseia-se a justificativa da necessidade de prorrogação de prazo, devido às chuvas decorrentes do período de inverno regional que dificultam a execução regular dos serviços e o acesso ao canteiro de obras, impactando principalmente nas entregas de materiais, comprometendo o cronograma físico financeiro previsto inicialmente. Assim sendo, no momento vemos que essa é a resolução para o problema em tela, fato que dá embasamento para a solicitação deste Aditivo de Prazo. E após apreciação do mesmo, vimos que o aditamento do Contrato com Prorrogação de Prazo se faz necessário, para que seja garantida a continuidade da obra até a sua conclusão.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epígrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19/03/2022 a 15/09/2022. Ressaltamos ser de suma importância o acréscimo



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



do prazo para conclusão da obra mencionada, que atualmente se encontra em execução, devendo o período de Aditivo solicitado ser incorporado ao Contrato já celebrado com a empresa contratada.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Certo de ser atendido antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,



FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021



Belém-PA, 21 de Fevereiro de 2022.

A

Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Obras

Projetar Edificação e Pavimentação Eirele-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.506.432.0001/49, com sede na Av. Bernardo Sayão, 2050, Jurunas, Belém, Pará, telefone (91) 98577 1175, por seu representante legal infra assinado, por meio deste, **CONCORDA** com o **1º ADITIVO DE PRAZO DA REFORMA UBS DA LOCALIDADE DO CRISTAL, no Município de Viseu/Pá**, Contrato nº 381/2021/CPL, que se refere a **TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021**. Esta empresa **NÃO APRESENTA ÓBICE** ao termo do aditivo.

Justificando-se devido primeiramente devido ao **forte inverno amazônico, e o fato de não conseguirmos colocar material na obra.**

Sendo assim, necessita de prorrogação de tempo para dar-se continuidade ao andamento da obra com fase no **1º ADITIVO DE PRAZO**, adicionando **180 DIAS**, a contar do dia **19/03/2022 a 15/09/2022**.

PROJETAR	Assinado de forma digital
EDIFICACAO E	por PROJETER
PAVIMENTACAO	EDIFICACAO E
EIRELI:2150643200	PAVIMENTACAO
0149	EIRELI:21506432000149
	Dados: 2022.02.21
	09:59:22 -03'00'